



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ Nº 15.088.800/0001-83

Alessandra F. Souza Oliveira
Sec. Administração
Dec. nº 03/2013

LEI Nº 685 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

PUBLICADO(A) NO LOCAL DE COSTUMEI
MURAL DESTA PREFEITURA

No dia 18 / 06 / 13
[Handwritten signature]

Altera a Lei 564 de 28 de Outubro de 2003, que alterou o parágrafo único do Art. 60 da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei 564 de 28 de Outubro de 2003, que alterou o parágrafo único do Art. 60 da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002, que passa a ter a seguinte redação:

“A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais, ficando a Prefeitura Obrigada a efetivar todos os recolhimentos previdenciários devidos.”

Art. 2º - Os demais artigos da Lei 554 de 06 de Dezembro de 2002 continuam em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Junho de 2013.

[Handwritten signature]
ORLANDO BRITO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal